

EQÜIDADE INTERGENERACIONAL E AQUECIMENTO GLOBAL: UMA ANÁLISE DA RELAÇÃO ENTRE GERAÇÕES PRESENTES E FUTURAS NA PROTEÇÃO DO CLIMA.*Fernando Lusa Bordin, Claudia Lima Marques (orient.) (UFRGS).*

A Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, adotada no Rio de Janeiro em 1992, prescreve em seu Artigo 3(1) que o sistema climático deve ser protegido “em benefício das gerações presentes e futuras da humanidade”. Tal disposição reflete a crescente preocupação da comunidade internacional com o interesse de gerações vindouras, a qual tem sido objeto da análise de diversos juristas e filósofos, sobretudo neste momento em que a ciência avança na compreensão do fenômeno do aquecimento global. A problemática da “equidade intergeracional”, cuja formulação mais conhecida é de autoria da professora norte-americana Edith Brown Weiss, suscita a mais diversa gama de questões filosóficas e jurídicas, entre elas a concernente à própria operacionalidade da teoria: teriam as gerações presentes deveres jurídicos e/ou morais de respeitar os interesses de gerações futuras no controle das mudanças climáticas? A presente pesquisa visa a analisar – através da análise da Convenção Quadro e de seu Protocolo de Kyoto de 1998, e à luz da doutrina e da jurisprudência – a teoria da equidade intergeracional enquanto aplicada ao regime internacional de proteção do clima, indagando sobre sua capacidade de criar direitos para gerações futuras e/ou obrigações para a geração presente. Resultados preliminares indicam que, embora não possua (ainda) valor de norma jurídica, a equidade intergeracional pode desempenhar um importante papel como teoria da justiça, promovendo a equitativa alocação, entre gerações, dos ônus derivados da estabilização do aquecimento global.